



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO (DEPLAN)

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE PARCELAMENTO DO SOLO (CDPS)

LISTA DE DOCUMENTAÇÃO DESMEMBRAMENTO DE GLEBA

Os documentos abaixo devem ser apresentados no guichê de atendimento da SMPDU em papel A4 – cópia simples e original para conferência – com exceção da planta e projeto.

Documentos obrigatórios:

- Requerimento FO1575 preenchido e assinado;
- Comprovante de pagamento da taxa
- Planta aprovada com diretrizes urbanísticas validadas (cadastramento de gleba);
- Certidão de diretrizes urbanísticas dentro da validade (cadastramento de gleba)
- Certidão de matrícula atualizada emitida pelo Cartório de Registro de Imóveis há menos de 6 (seis) meses
- Certidão negativa de ônus reais
- Certidão de matrícula cinquentenária do cartório de registro de imóveis da gleba para análise do imóvel a partir do ano de 1979
- Certidão de depósito e coleta regular de lixo emitido pelo Departamento de Limpeza Urbana (DLU)
- Laudo de Susceptibilidade a problemas geotécnicos (art 3º da lei 6766/79) com ART vinculada
- 2 vias do projeto de desmembramento conforme modelo CDPS-DEPLAN
- Mídia com projeto de desmembramento na extensão DWG compatível com CAD 2000
- Responsável técnico → ART, RRT ou TRT
- Autor do projeto urbanístico → ART, RRT ou TRT
- Requerente diferente de proprietário → Procuração/autorização para acompanhamento do processo
- Proprietário Pessoa Física → Documento com foto e CPF
- Proprietário Pessoa Jurídica → Contrato social ou Ata de nomeação de representantes

Observações:

1. Quando necessário, o(a) técnico(a) da prefeitura poderá solicitar outros documentos que não estão nessas listas;
2. O projeto de que trata o caput deste artigo deverá ser protocolizado até 6 (seis) meses antes de vencido o prazo de validade da Certidão de Diretrizes Urbanísticas – art.5 §1º LC208/2018;
3. Apresentar toda documentação necessária para comprovar a vinculação da pessoa que efetivamente assina o projeto e o proprietário indicado em CRI;
4. Verificar a atividade técnica preenchida na ART adequada para execução de obra para parcelamento do solo (loteamento)